



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Justificativa**

Eventualmente a Administração Municipal precisa dispor de veículo a fim de realizar transporte de passageiros.

Podem-se exemplificar as seguintes situações:

- Servidores que realizarão curso, ou participarão de palestra ou evento fora de seu local de trabalho;
- Alunos da rede municipal em atividade extracurricular fora da escola, com diversos eventos pedagógicos durante todo o ano letivo e passeios escolares para que obtenham conhecimentos auspiciosos e para que o processo de ensino-aprendizado se torne pleno;
- Participantes dos campeonatos esportivos de diversas modalidades, a nível municipal, estadual e nacional como: Jogos Regionais, Jogos da Juventude, Torneio CIOESTE, Jogos Abertos do Interior, Campeonatos pelas Federações Paulistas, Associações, Ligas e outros;
- Integrantes da escola de teatro, alunos da escola de música, de dança, de artes, da coordenadoria da juventude, competições, visitas pedagógicas, eventos culturais; - Atividades socioeducativas realizadas pelos serviços referenciados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CCI – Centro de Convivência do Idoso, Centro POP – Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua.

Ocorre que o Município não possui veículo próprio para realizar tal transporte, quando o número de pessoas excede aquele que cabe num utilitário comum, ou seja, 04 passageiros, mais motorista.

De outra forma, em determinadas situações o fornecimento do transporte é parte essencial para que seja alcançado o objetivo buscado por determinada ação, já que, na falta deste, pode ocorrer à impossibilidade dos alunos e atletas beneficiarem-se de competições, cursos, eventos, palestras, etc., por não possuir meios próprios de chegar ao local.

Assim sendo, a contratação de empresa especializada na locação de ônibus, micro-ônibus e van é imprescindível, uma vez que, é necessário oferecer traslado seguro e de qualidade para os atletas, alunos e funcionários que compõem as Secretarias contratantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## **2. Fundamentação da contratação**

Redução de Custos Operacionais: A locação de ônibus, micro ônibus e van por quilômetro rodado tende a ser mais econômica em comparação à manutenção de frota própria, eliminando gastos com manutenção, abastecimento, seguros, depreciação da frota, contratação e gestão de motoristas para eventos que são esporádicos e não diários.

Pretende-se adquirir o serviço selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/2021 e do interesse público.

## **3. Do Planejamento**

Anualmente participamos dos campeonatos, visitas pedagógicas, eventos culturais, atividades socioeducativas, entre outros, a nível municipal, estadual e nacional, muitos desses eventos, competições e/ou cursos não possuem agenda com antecedência pré-definida, dificultando o correto dimensionamento das efetivas contratações, também, em alguns casos, quando surge a necessidade da locação, não há tempo hábil para realizar o devido processo licitatório, assim, primando pelo princípio da economicidade e eficiência, entendemos cabível registrar os preços para o fretamento.

Destaca -se que a contratação em comento possui previsão junto ao plano anual de contratações para 2024.

## **4. Descrição da necessidade**

Tendo em vista os campeonatos/eventos que o município participa de diversas categorias e a quantidade de atletas/alunos/participantes que se deslocam para outros locais com intuito de representar a cidade, há necessidade da contratação de fretados por locação, pelos motivos elencados abaixo:

Redução de Custos Operacionais: A locação de ônibus por quilômetro rodado tende a ser mais econômica em comparação à manutenção de frota própria, eliminando gastos com manutenção, seguros, pedágios, estacionamento, multas, depreciação e gestão de motoristas.

Aumento da Qualidade do Serviço: Empresas especializadas possuem expertise e infraestrutura adequadas para oferecer um serviço de transporte de alta qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Sustentabilidade: A utilização otimizada dos ônibus contribui para a redução do impacto ambiental, com menor emissão de poluentes, quando comparado ao uso de múltiplos veículos menores.

A prestação de serviço é importante no desenvolvimento das atividades das secretarias porque incentiva os munícipes a prática de esportes, proporciona ensino de qualidade, acesso à cultura, inclusão social e entretenimento, considerando inúmeros benefícios como a oferta de mais qualidade de vida e oportunidades de evolução pessoal e profissional, principalmente para as pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade social.

A Cultura, a Educação, Esportes e Lazer são muito importantes para o desenvolvimento social e intelectual e essenciais para inclusão em todas as faixas etárias.

## **5. Requisitos da contratação**

- O Contratante deverá firmar contrato com empresa especializada em serviço de transporte de pessoas, em veículos que obedeçam às especificações deste Memorial Descritivo, sendo exigido o padrão mínimo estabelecido para a prestação do serviço:
- Os veículos utilizados deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- Os veículos deverão estar licenciados em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Os veículos deverão estar em adequadas condições de uso, e excelente estado de conservação e manutenção, suprimento de combustível e lubrificante;
- Os veículos deverão ser apresentados, juntamente com o respectivo motorista, nos locais e períodos solicitados, devidamente abastecido de seu combustível, inclusive prover o abastecimento durante toda prestação do serviço;
- O motorista deverá estar dotado permanentemente com os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprobatório de sua habilitação, nos termos do artigo 147, parágrafo 5, do Código de Trânsito Brasileiro, estando devidamente habilitado e uniformizado com identificação através de crachá da empresa Contratada;
- O veículo deverá comparecer ao local de saída com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do horário marcado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- Todas as despesas com motoristas tais como: alimentação, hospedagem, se houver, bem como as despesas com o veículo como: estacionamentos, pedágios, multas de trânsito, dentre outros são por conta da Contratada;
- A empresa deverá ter todas as certificações necessárias para rodagem de seus veículos, emitidas por órgãos fiscalizadores para de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura de transportes, exercidas por terceiros, visando garantir a movimentação de pessoas e bens, como a ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres;
- Em caso de avaria do veículo que impeça a execução do serviço a contento, deverá este ser imediatamente substituído por outro similar, de maneira a não interromper o correto andamento dos serviços durante o tempo necessário aos reparos;
- No caso de ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da empresa prestadora do serviço;
- A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do cumprimento desta contratação;
- A Contratada deverá apresentar o devido registro na ARTESP para as viagens intermunicipais;

## **6. Do levantamento de mercado**

O cálculo a ser utilizado como base na escolha do valor unitário será a média.

A pesquisa de preço foi realizada com base nas atas/contratos de outros municípios com contratações iguais ou semelhantes, e orçamentos direto com fornecedor, o qual foi escolhido como 3ª opção em razão da necessidade de se complementar o valor para a média, pois demais Atas e Contratos nos bancos de preços e municípios analisados, estavam com preços acima do orçamento, outros tinham suas especificidades, não sendo compatível com o objeto.

Segue anexo, e-mail de negativas das empresas consultadas para orçamento. Além das que retornaram com negativa, foram enviadas solicitações para outras, porém, sem retorno.

Destacamos ainda, que algumas empresas retornaram contato, oferecendo fretamento em outro sistema de execução, que pelo valor proposto se tornou inviável neste Estudo Técnico Preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## **7. Das estimativas de quantidades**

A estimativa de quantidade foi realizada com base na contratação dos anos anteriores, utilizando como memória de cálculo, os eventos/campeonatos que habitualmente participamos, juntamente com o planejamento para o ano seguinte.

## **8. Da estimativa de valores**

Estima -se como gasto com a presente contratação o importe de **R\$ 2.230.922,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais)**. O valor foi aferido através de pesquisa realizada nos bancos de preços, em sites oficiais de órgãos governamentais, conforme disposto em anexo, conferindo legitimidade ao valor calculado, através de Atas e Contratos e também de orçamentos direto com fornecedores.

## **9. Da justificativa para o parcelamento**

Por se tratar de Registro de Preços, a Administração se reserva no direito de solicitar os serviços, conforme a necessidade, dentro da vigência da Ata, a contar da data da emissão de empenho e autorização de serviços.

## **10. Das contratações correlatas**

Não há contratações que guardam relação com o objeto.

## **11. Dos resultados pretendidos**

Oferecer traslado seguro e de qualidade para os atletas, alunos e servidores que representarão a cidade de Itapevi em campeonatos esportivos, eventos pedagógicos, sociais e culturais reconhecidos a nível municipal, estadual e nacional, tendo a oportunidade de crescimento e desenvolvimento pessoal, profissional e técnico, pois a participação destes em eventos são de extrema importância para engajamento e prática do que se é aprendido no decorrer das suas atividades.

Garantir a assistência social, permitindo a realização de serviços socioassistenciais e o deslocamento de pessoas em situações de vulnerabilidade para programas e serviços de apoio.

## **12. Das providências previamente à celebração do contrato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Não serão necessárias providências previamente a celebração do contrato.

**13. Dos possíveis impactos ambientais e tratamentos**

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

**14. Análise de Riscos**

Abaixo alguns possíveis riscos identificados:

<b>Riscos:</b>	<b>Ação para mitigar:</b>
Riscos de acidentes de trânsito com deslocamentos da delegação;	Manter a manutenção e vistoria dos veículos em dia e contratar motoristas devidamente habilitados e experientes;
Risco de problemas mecânicos com o veículo, momentos que antecedem a viagem;	Manter a manutenção e vistoria dos veículos em dia, caso ocorra imprevisto, substituir imediatamente o veículo na descrição solicitada;
Risco de problemas pessoais com motorista escalado, momentos que antecedem a viagem;	Manter sempre um motorista reserva para assumir a viagem, caso necessário;

**15. Da declaração de viabilidade**

Diante do estudo técnico preliminar conclui-se que há necessidade de suprir as demandas das secretarias requisitantes para dar continuidade nas atividades propostas em Plano de Metas e que o registro de preços, por lotes, é o mais viável, por permitir a contratação de forma fracionada, em virtude da impossibilidade de definir o número exato a ser contratado, conforme especificações constantes neste Termo.

**16. Adequação orçamentária**

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas como sugestão, a seguinte fonte de recurso e dotação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Rua Samuel da Rocha Galvão, 175 – Vila Nova Itapevi – Parque da Cidade | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-110  
Tel.: (11) 4774-5927 | sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ÓRGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓD. APLICAÇÃO
11	02	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.7 4	407	01	2200000
11	02	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.7 4	1397	01	2130000
11	04	00	12	365	0011	2002	3.3.90.39.7 4	451	02	2740000
11	04	00	12	361	0011	2002	3.3.90.39.7 4	752	02	2620000
12	01	00	27	813	0013	2002	3.3.90.39.7 4	265	01	1100000
14	01	00	08	244	0015	2002	3.3.90.39.7 4	308	95	5000094
14	02	00	08	243	0015	2126	3.3.90.39.7 4	321	95	5000097
14	03	00	08	244	0015	2172	3.3.90.39.7 4	340	02	5000085
18	01	00	13	392	0012	2002	3.3.90.39.7 4	556	01	1100000

**Carlos Alexandre Amorim de Jesus**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Elaine Rodrigues Bueno de Freitas**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Renata Simões**  
Secretária de Cultura

**Eliana Maria da Cruz Silva**  
Secretária de Educação